


**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROC. 0328/2021
FLS. 085
ASS. 
Proposta 4098310

INTRODUÇÃO:

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO PE

Prefixo-dv: 3234-4

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO - CO

CPF ou CNPJ: 11.674.777/0001-58

Endereço: AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, N 800,9 AND-EMP APOLONIO SALES

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50060-004

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 12 de março de 2023

Data fim de vigência: 11 de março de 2024

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



PROC. 0328/2021
FLS. 085(V)
ASS. [assinatura]

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)			
500927705			
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado			
Agência	Conta Corrente		
3234-4	11359-X		
3234-4	11604-1		
3234-4	11990-3		
3234-4	11996-2		
3234-4	12127-4		
3234-4	12278-5		
Conta para débito da tarifa			
Agência	Conta Corrente		
3234-4	11359-X		
3234-4	11604-1		
3234-4	11990-3		
3234-4	11996-2		
3234-4	12127-4		
3234-4	12278-5		
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência	Conta Corrente		
3234-4	11359-X		
3234-4	11604-1		
3234-4	11990-3		
3234-4	11996-2		
3234-4	12127-4		
3234-4	12278-5		
Tarifa inicial por evento			
Tarifa (Descrição da tarifa):			Valor
Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso			R\$ 1,95
Periodicidade do débito da tarifa: Diário			
Valor máximo para o arquivo-remessa:	R\$ 500.000,00		
Valor máximo individual de cada pagamento:			
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	2 dias	100,00 %
Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia			
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa			

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROC. 0328/2021
FLS. 086
ASS. [assinatura]

RECIFE, 09 de fevereiro de 2023.

CONVENENTE:

[assinatura]
JOSE ALMIR ALVES DA SILVA
CPF nº 062.977.844-26

[assinatura]
JOSE GILMAR COSTA DE SOUZA JUNIOR
CPF nº 035.385.064-00

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – CO
CNPJ 11.674.777/0001-58

[assinatura]
BANCO DO BRASIL S.A

Observações quando contratado o serviço:

- (*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.
 - (*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.
 - (*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
 - (*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.
 - (*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.
- " Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."



